



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 26 de Agosto de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 890

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa da área de construção civil para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais com 41,16 m² de área construída no Distrito de Vila Quebracho do Município de Anaurilândia, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 15 (quinze) de setembro de 2020, às 08h00min (MS) (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 14 de agosto de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 098/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 01 de setembro de 2020, ao servidor: **ADELICIO MANOEL DOS SANTOS** pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos, no Cargo de **Motorista**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de 07/02/2005 a 06/02/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 25 de agosto de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020 DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 15.252.033/0001-04 com sede na Avenida Mato Grosso, nº 1510, Bairro Centro, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para contratação de empresa capacitada para confecção de barracão de estrutura metálica medindo 10x8 metros no total de 80 m², na MS 395, km 57,5 no Distrito Industrial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, de acordo com a descrição no Anexo I, no valor de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com a ampliação de valor dada pela Medida Provisória n.º 961, de 06 de maio 2020 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 25 de agosto de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020 DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da **JCA DOS SANTOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 27.149.109/0001-41, com endereço na Avenida Brasil, nº 1076 - B, Bairro Centro, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para a aquisição de 1.000 unidades de água mineral com gás, pet de 500 ml e 1.000 unidades de água mineral sem gás, pet de 500 ml para a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme descrição no Anexo I, no valor total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 25 de Agosto de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal